

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001058894 DE 1994

NATUREZA : PL

01-0588/94-9 DE 13/12/94

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

EMENTA :

DENOMINA OTAVIO RODRIGUES VAZ A VIELA SEM DENOMINACAO, LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE SERTÓRIO, ALTURA DO No. 163, BAIRRO DO TATUAPÉ, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

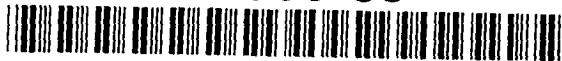
INDICE :

OBSERVAÇÕES :

Lei 11.446/95 de 11/5/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 09:59:16

00000012089-85



ARQUIVADO EM 12/05/95

[Handwritten signature]

SECRETARIA DA LEGISLAÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	15	01	de proc.
no	588	de 19	94

01 - PL
01-0588/94-9

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
CONSTITUENTES
PODERES URBANA
EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO
SAÚDE
PREZIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

Denomina OTAVIO RODRIGUES VAZ a Viela sem denominação, localizada na Rua Henrique Sertório, altura do nº 163, bairro do Tatuapé

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º Fica denominada Viela Otavio Rodrigues Vaz o logradouro público sem denominação, localizado na Rua Henrique Sertório, altura do nº 163, bairro do Tatuapé, nesta Capital - MOC 3321/4 - Setor 30 - Quadra 13.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1994.

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
13 DEZ 1994
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUR(M) junta(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º	7 16/22 94 1
o(s) sob n.º	6
e forma de informação sob	00
n.º	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc.
no	588	de 1994
Ed		

J U S T I F I C A T I V A

Tem a presente propositura denominar logradouro público localizado na Viela da Rua Henrique Sertório, altura do nº163, bairro do Tatuapé, a fim de homenagear o sr. OTÁVIO RODRIGUES VAZ, cidadão que sempre residiu no bairro e foi muito conhecido por todos, prestando relevantes serviços à coletividade.

Nascido em Ponta Grossa-PR, era filho de Bento Rodrigues Vaz e de Ely Rodrigues Vaz. Era viuvo de Iris Batisttella Rodrigues Vaz e deixou os filhos: Donizette e Hilel Rodrigues.

De origem humilde, iniciou sua vida profissional ainda muito jovem, prestando serviços na Textília S/A, uma grande empresa de tecelagem no Tatuapé, galgando desde o menor cargo até exercer um de maior importância.

Paralelamente, foi representante da Federação Paulista de Futebol, onde desenvolveu trabalhos junto a organizações de diversos eventos na área esportiva.

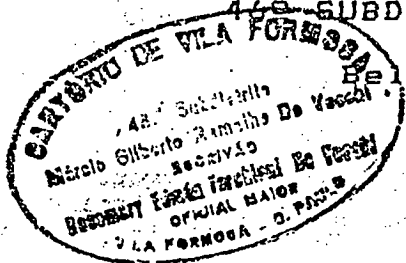
Exerceu, também, o cargo de Conselheiro do Corinthians Paulista com significativo trabalho.

Junto a Sociedade Amigos do Tatuapé, realizou trabalho assistencial e filantrópico, organizando diversas campanhas junto a comunidade mais carente do bairro.

Respeitado e admirado por todos que tiveram o privilégio de conviver com sua pessoa. Foi Agente Federal e posteriormente, Polícia Secreta do Exército.

Faleceu em 12 de maio de 1994, com 78 anos de idade, cercado do carinho de seus familiares e amigos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
46º SUBDISTRITO DE VILA FORMOSA COMARCA DA CAPITAL



Bel. MARCIO GILBERTO RAMALHO DE VECCHI
OFICIAL
RUA ARACÊ Nº 120 - SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-028 de registro de óbitos, às fls. 244, sob número 17096, consta que no dia dezesseis de maio de mil novecentos e noventa e quatro, está registrado o óbito de OCTAVIO RODRIGUES VAZ, falecido no dia doze de maio de mil novecentos e noventa e quatro (12/05/1994), às 19 horas e 30 minutos, em Hospital Zona Leste - neste subdistrito, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil viúvo, com 78 anos de idade, natural de Ponta Grossa - PR, filho de BENTO RODRIGUES VAZ e de ELY RODRIGUES VAZ.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. MARCO ANTONIO GARCIA, que deu como causa morte: Insuficiência Respiratória, Metastases Pulmonar Hepática-Vertebral, Carcinoma Renal, Caquexia, Broncopneumonia.

Foi declarante HILEL RODRIGUES VAZ.

O sepultamento foi realizado no cemitério do Brás - nesta Capital.

Observações: O falecido deixa bens, não deixa testamento. Era viúvo de IRIS BATISTELLA RODRIGUES VAZ e deixa dois (02) filhos Donizette Rodrigues e Hilel Rodrigues, com 38 e 31 anos de idade respectivamente. Foi casado no Cartório do Tatapé em data ignorada pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 16 de maio de 1994

MARIA IMACULADA CARRASCO MARTINS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço a firma de
MARIA IMACULADA CARRASCO MARTINS
SILVA e dou fé.
São Paulo - Vila Formosa, 16 de maio de 1994.
Em testemunha, da verdade.

O Oficial
Digitado por: micm

Maria Imaculada Carrasco Martins Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

Estela Maria Reis Pass
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumentos	Proc.Dados	Rec. Firma	Ao Estado	Cart. Serv.	Apamagis	Total
1014,00	1009,00	371,00	199,80	478,80	7,40	3080,00

Custas recolhidas pela guia nº 109/94

VIELA R. HENRIQUE SERTÓRIO

Folha no	04	de proc.
nº	588/6394	
	Ed	

>PISC SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO PAG 1 TIT

*TELA 4.012 BOLETIM DE DADOS TECNICOS - OFICIALIZACAO 23/11/87
11:01:17

*EXP.ADM. : _____ MOC - 3321/4 SQL - Siter 030-quadr 13

*DADOS DO LOGRADOURO

*CODLOS _____ NOME ATUAL VIELA SEM DENOMINACAO - HENRIQUE SERTÓRIO ALTURA DO Nº 163 DA RUA

*LEGISLACOES REFERENTES A NOME ** LEGISLACOES REFERENTES A LEITO ***
QUALIF TIPO NUMERO ANO OBS QUALIF TIPO NUMERO ANO OBS
OFICIAL LEITO DEC. 34.049/94

sfm
ZULEKA V. DE LIMA BAPTISTA
Of. da Adm. Geral I
CASE

*** DENOMINACOES ANTERIORES

*** EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS
DOCUMENTO ASSUNTO IDENTIFICACAO DATA

*** MELHORAMENTOS VIARIOS E SANITARIOS

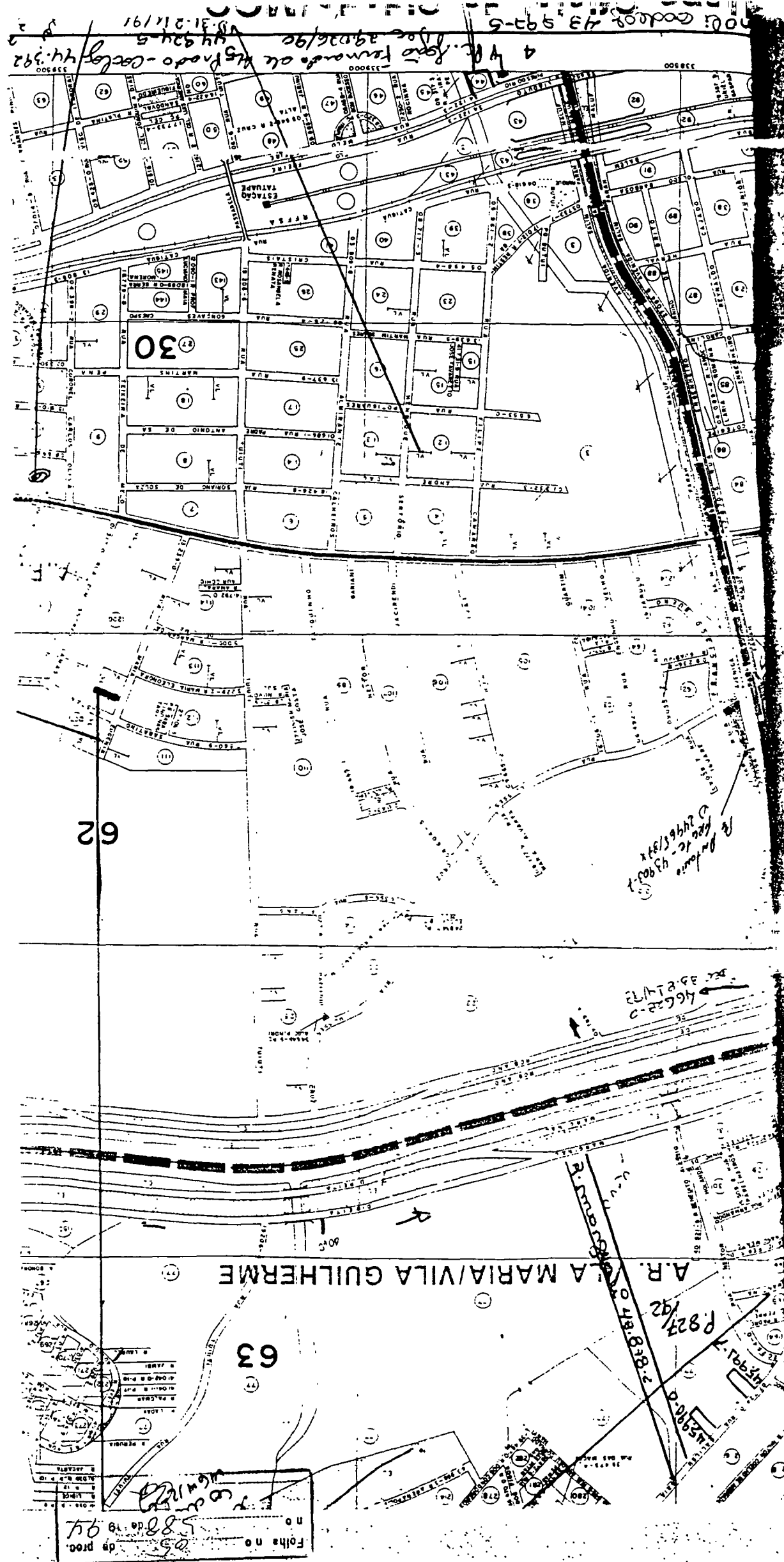
* DUP

*** PLANO RODOVIARIO MUNICIPAL - NUMERO FAIXA DOM.

*** PLANTA AU

*** RESPONSAVEL PELAS INFORMACOES - CASE-02 DATA / /

*** INFORMACOES COMPLEMENTARES



QUADRA 0673 de proo
nº 588 de 1994
REC. 1953
1955
1957
1958
1961
1962
1964
1965
1966
1968/69
1970
1971
1972

M.C. 33214

Documento de Uso Exclusivo da
PREFEITURA DE SÃO PAULO
Reprovação Proibida

REV.77Mmº 12.101/77(12/5/77)
DARCIO

R. ALMEIDA CALHEIROS

T. P.O.O.
\$ 363

226	47	5	25	81	55	44	43	42	41	39	37	36	52	51	34	58	32	229
218	47	47	23	26	28	27	26	19	56	57	56	13	59	32	227	221	205	202
216	47	47	22	21	20	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
210	47	47	21	20	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
208	47	47	20	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
204	47	47	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
202	47	47	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3
198	47	47	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2
190	47	47	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
178	47	47	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	0
168	47	47	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	0	-1
352	12	12	68	65	64	63	62	61	60	59	58	57	56	55	54	53	52	51
346	12	12	68	65	64	63	62	61	60	59	58	57	56	55	54	53	52	51
340	12	12	68	65	64	63	62	61	60	59	58	57	56	55	54	53	52	51
338	12	12	68	65	64	63	62	61	60	59	58	57	56	55	54	53	52	51
334	12	12	68	65	64	63	62	61	60	59	58	57	56	55	54	53	52	51
330	12	12	68	65	64	63	62	61	60	59	58	57	56	55	54	53	52	51
322	12	12	68	65	64	63	62	61	60	59	58	57	56	55	54	53	52	51
324	12	12	68	65	64	63	62	61	60	59	58	57	56	55	54	53	52	51
318	12	12	68	65	64	63	62	61	60	59	58	57	56	55	54	53	52	51
312	12	12	68	65	64	63	62	61	60	59	58	57	56	55	54	53	52	51
298	12	12	68	65	64	63	62	61	60	59	58	57	56	55	54	53	52	51
274	12	12	68	65	64	63	62	61	60	59	58	57	56	55	54	53	52	51

R. POTIGUARES

T. P.O.O.
\$ 363

R. HENRIQUE SERTÓRIO

\$ 363
cod. 1

ULTIMO
LOTI
94

R. ANDRÉ VIDAL

\$ 274
cod. 1

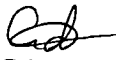


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....07.....

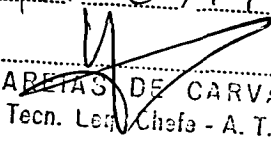
do processo nº.....588.....de 19.....94 16 12 94.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto, nada consta
Em 16-12-94.


Adelina

A Com. de Const. e Justiça

16/12/94


LUIZ ABELIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/12/94 às 12:00 hs. *Ly*

Ao Nobre Vereador
para relatar

Assalino Jato
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 20 de dezembro do 12, 94

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 20, 12, 94

(a) *egg*



Câmara Municipal de

Folha n.º 08
do proc. 588/94
de 19/94
funcionário

PARECER
1589/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 588/94

O nobre Vereador Antonio de Fátima Monteiro Filho apresentou projeto de lei visando denominar Vela Otávio Rodrigues Vaz o logradouro público denominado localizado na altura do nº 163 da Rua Henrique Sertório, no Tatuapé. O projeto está instruído com informação da SEHAB dando conta de que se trata de vela sem denominação.

Diante disso, nada obsta o presente projeto, que encontra amparo nos arts. 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/12/94

Relator
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

**A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente,**

Em 03/01/95

p/ **ENILZA ANDRÉ**
Secretária

Recebido na Comissão de Política Urbana,

Em 03/2/95 às 14h

VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	09	do proc.
n.º	588	de 1924

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 15/2/95

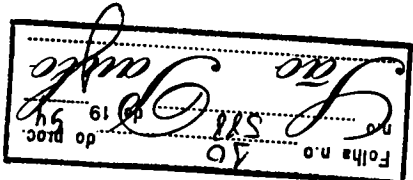
Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente



17 - RELCOM
17-3022/1995

Câmara Municipal de



16 - PAR
16-0082/1995

PARECER DE COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 588/94

De autoria do Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, o presente projeto de lei, nº 588/94, visa denominar como *Vila Otávio Rodrigues Vaz* o logradouro público ainda denominado na altura do nº 163 da rua Henrique Seratório, no Tatuapé.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade do pretendido, conforme parecer à fl. 08.

No que concerne à nossa Comissão, nada temos a opor, uma vez que a proposição atende as normas urbanísticas referentes à denominação de logradouros.

Favorável, pois, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 22/2/95

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
RELATOR

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

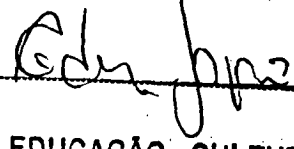
Em, 02 / 03 / 95


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

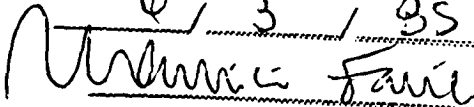
Em 01/3/95 as 14:32 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
(Reg. 10833)

AO NOBRE VEREADOR 

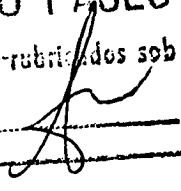
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

01 / 3 / 95

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntados nesta data para a informação rubricados sob

folhas de n.º 11 / 17 / 13 / 96 a) 



10	de 11	do proc.
10	de 11	do proc.
10	de 11	do proc.

Câmara Municipal de São João del-Rei

Comissão de Esportes e Cultura
23/03/95
W. M. M. M.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 588/94

16 - PAR
16-0264/1995

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Montalvo Filho, a proposição tem por finalidade denominar como Otávio Rodrigues Vaz a via com denominação localizada na Rua Henrique Serpêto, altura do nº 63, no bairro do Tatapé.

Os pareceres da douta Comissão de Constituição e Justiça e da colenda Comissão de Política Urbana e Metropolitana e Meio Ambiente, as fls. 8, 9, 10, respectivamente, opinaram pela legalidade e favoravelmente a matéria.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, analisando a proposição, sob o ângulo que nos cabe, consideramos totalmente justa e de interesse público a medida, haja vista ter sido o homenageado, durante longos anos, membro da Sociedade Amigos do Tatapé, onde realizou importante trabalho assistencial e filantrópico em prol dos mais carentes da comunidade.

Pelo exposto, favorável nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/3/95.

Presidente

Relator

Relator
Presidente
Relator
Presidente
Relator
Presidente

17 - RELCOM
17-6048/1995

Finanças e Orçamento

Em 23/3/95

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 24/03 as 7 h.

MARGARETE PINES SILVA

Secretária

Honre Vereador

Edson Simões

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

28/03/95

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 12, folha de informação sob n.º 1061 04/95 a (1)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
n.º 588 de 1994
funcionário

16 - PAR
16-0347/1995

1995 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 588/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Otavio Rodrigues Vaz a via sem denominação localizada na altura do número 163 da Rua Henrique Sertório, bairro do Tatuapé.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 4 de abril de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 061 04 1995
pagina 46 coluna 29/39
Conferido: *[assinatura]*

À Leg 3
Em 07/04/95

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

07/04/95

17:00h *[assinatura]*

Sr. Zuzi.

Providenciar ofício ao Executivo, encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

19-04-95

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

19-04-95

[assinatura]
ZUZU ASSATO
Oficial Legislativo

SEQUE *em*, juntado *5*, nesta data
documento *5* e papel de informação
fabricado *5* sob folhas n.º *13/7*
Em 16/05/95 *[assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 13 do proc
No 588 de 1994
O Funcionário

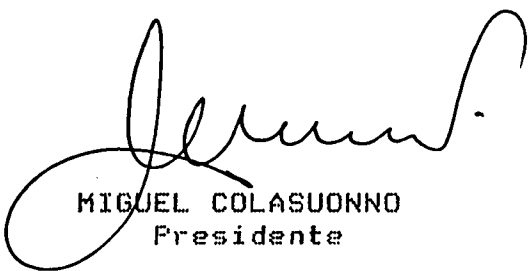
São Paulo, 25 de abril de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0091/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 588/94 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Otavio Rodrigues Vaz a Viela sem denominação, localizada na Rua Henrique Sertório, altura do nº 163, bairro do Tatuapé.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Professor Sólon Borges dos Reis
Digníssimo Prefeito em Exercício do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO
I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº
01 do Processo nº 001058894. (PROJETO DE LEI Nº 588/94).
Denomina Otavio Rodrigues Vaz a Viela sem denominação,
localizada na Rua Henrique Sertório, altura do nº 163, bairro
do Tatuapé. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º -
Fica denominada Viela Otavio Rodrigues Vaz o logradouro
público sem denominação, localizado na Rua Henrique Sertório,
altura do nº 163, bairro do Tatuapé, nesta Capital - MOC
3321/4 - Setor 30 - Quadra 13. Art. 2º - As despesas
decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Eu *KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA* Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A"
Assistente Pa^{ra} extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente
nº 47 e datilografei. Eu, *ROSMARI CURY DOS SANTOS* Oficial Regulativo
Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 19 de
abril de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e
Registro de Documentos Legislativos, *ANGELA BORDIN ANDREONI* Visto,
Chefe de Seção Técnica II
..... *LEILA XAVIER MACHADO* Diretora do Departamento dos Serviços
Diretor Técnico do Dept.o-DI. 7
Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima;
José índio F. do Nascimento; José Viviani Ferraz

krms



Câmara Municipal de

Folha No 15 do proc	No 588 de 1994
10 de Maio de 1994	

LEI Nº 11.746 DE 11 DE MAIO DE 1995.

Denomina Otávio Rodrigues Vaz a
Vila sem denominação, localizada
na Rua Henrique Serdório, altura do
nº 163, bairro do Tatuapé.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Vila Otávio Rodrigues Vaz
o logradouro público sem denominação, localizado na Rua Henrique
Serdório, altura do nº 163, bairro do Tatuapé, nesta Capital -
MOC 3321/4 - Setor 30 - Quadra 13.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta
lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de abril
de 1995.

[Assinatura]
Presidente,

KTMS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Form. 10 16 de 1995
No 588 de 1994

MEMORANDO

São Paulo, 25 de abril de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 91/1995 de 25/4/95, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 588/94 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho.

ANEXO:

Recebi em
26/04/95
Regina
REGINA LUCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

588 de 19 94 16 05 95

(a)

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.746, DE 11 DE MAIO DE 1995
(Projeto de Lei nº 588/94, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Otavio Rodrigues Vaz a Viela sem denominação, localizada na Rua Henrique Sertório, altura do nº 163, bairro do Tatuapé, altura do nº 163, bairro do Tatuapé.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Viela Otavio Rodrigues Vaz o logradouro público sem denominação, localizado na Rua Henrique Sertório, altura do nº 163, bairro do Tatuapé, nesta Capital - MOC 3321/4 - Setor 30 - Quadra 13.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de maio de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e

Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de

maio de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 12 / 05 / 1995

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido:

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

16-05-95

Angela Bordin Andreoni
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>17</u> fls.
Arquivo em	<u>17/05/95</u>
O Func.	<u>REGINA APARECIDA BARROS</u> Chefe de Seção Técnica I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)